



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E O JORNAL PANORAMA LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o n° 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, n° 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antonio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, inscrito no CPF sob o n° 486.962.856-20 e portador do RG M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, n° 84, Jardim América, Baependi-MG, neste ato representado pela sócia diretora, Karla Danitza Velásquez, brasileira, portadora de RG n° MG-3.484.792 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 545.749.866-20, residente na cidade de Baependi-MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato n° 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula terceira do Contrato n° 02/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 60, *caput* e 61 parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelecem regras para a formalização dos contratos administrativos e seu aditamentos, bem como no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato n° 02/2021 passa a ser de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

---

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.39 de acordo com o orçamento de 2022.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso - MG, 27 de dezembro de 2021.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**

Presidente: Antonio Marques dos Santos

---

**JORNAL PANORAMA LTDA- EPP**

Karla Danitza Velasquez

Sócia Diretora Presidente

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: \_\_\_\_\_